

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações da Gerência de Operações - GEOPE, RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela **EMPRESA SLI COASTAL SOLUTIONS**, sobre itens do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – EMAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Hidrográfico (batimetrias monofeixe, multifeixe, sonar de varredura lateral e correntometria) na linha de atracação dos Berços, incluindo Berços futuros (99 a 94), Canal Interno e Bacia de Evolução do Porto do Itaqui, Terminais do Cujupe e da Ponta da Espera, Cais de São José de Ribamar e Porto Grande, além do levantamento hidrográfico durante as fases das dragagens (pré dragagem, durante a dragagem e pós dragagem) do Porto do Itaqui. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Gostaríamos de solicitar esclarecimento com relação ao escopo da licitação pregão eletrônico 013/2021. Na planilha de quantidades e preços apresentada no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, replicada abaixo, verifica-se os seguintes quantitativos para a correntometria:

- Itaqui – 8 pontos
- Ponta da Espera – 2 pontos
- Cujupe – 3 pontos
- São José do Ribamar – 3 pontos
- Porto Grande – 1 ponto

Ao se analisar o item 3.5.4. Correntometria do Termo de Referência, no entanto, verifica-se a demanda por quantitativos diferentes, conforme sumarizado abaixo:

- Itaqui (alínea a) – 9 pontos e 1 radial
- Canal de Navegação (alínea b) – 1 ponto
- Ponta da Espera (alínea c) – 4 pontos
- Cujupe (alínea d) – 3 pontos
- Estreito dos Coqueiros – 4 pontos
- São José do Ribamar – 3 pontos

Dessa forma, constata-se as seguintes divergências:

- A Planilha de Preços não prevê 1 ponto e 1 radial no porto do Itaqui;
- A Planilha de Preços não prevê o ponto do canal de navegação
- A Planilha de Preços não prevê 2 pontos da Ponta da Espera
- A Planilha de Preços não prevê os 4 pontos do Estreito dos Coqueiros
- A Planilha de Preços prevê o ponto do Porto Grande que não é citado no termo de referência.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre qual o quantitativo que deverá ser considerado para fins de composição da proposta: os quantitativos previstos na planilha de preços ou os quantitativos previstos no Termo de Referência?

Resposta:

Conforme Versão Alterada do Edital, disponível no site da EMAP e no Portal de Compras Licitações-e, as divergências entre as informações contidas no Termo de Referência e no modelo de proposta foram saneadas, dessa forma, pode seguir um ou outro.

Pergunta 2:

Gostaríamos de solicitar ainda, esclarecimento sobre qual seria o quantitativo máximo de pontos de correntometria a serem monitorados simultaneamente pela empresa contratada? Entendemos que as medições serão realizadas sob demanda, mas é importante entender qual o quantitativo de equipamentos que devem ser previstos para realizar as medições, caso seja necessário medir mais de um ponto ao mesmo tempo.

Resposta:

Não há uma linearidade no quantitativo de pontos, pois assim como apontado pelo próprio licitante e também descrito no TR, os serviços solicitados acontecerão sob demanda. O entendimento da EMAP através de experiências passadas é de que, por conta das peculiaridades das condições da região, pode-se estimar um quantitativo de 02 (dois) pontos a serem monitorados simultaneamente

São Luís/MA, 08 de Junho de 2021.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP